

reira, Josemar Silveira de Souza, Marina Aun, Marisa Lage Albuquerque e Sidnei Teodoro.
01. Comunicação dos conselheiros: A conselheira Marisa Lage Albuquerque justificou sua ausência nesta sessão por motivo de trabalho.
02. Pauta da sessão: a-) Esteve presente a Sr. Zilda Aparecida Petrucci Fernandes, chefe de gabinete, auxiliando no prosseguimento à análise e discussão acerca de questões decorrentes do P.A 71-002.453-2006\*68, o qual tem por assunto fixação de normas para cobrança e parcelamento dos débitos oriundos de contribuições devidas por segurados e pensionistas; b-) Por unanimidade de votos este Conselho decidiu-se pelo encaminhamento a Superintendência do P.A 71-002.453-2006\*68; c-) Decidiu-se por encaminhar Ofício a Superintendência, o qual tem por assunto alguns questionamentos decorrentes do P.A 71-002.453-2006\*68.
03. Agendamento para a próxima sessão: 31/08/2007 às 09:00 horas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão cuja ata foi por mim, Elaine Castilho, Secretária, lavrada e depois de lida e aprovada, assinada por mim \_\_\_\_\_, e todos os membros presentes do Conselho.

#### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

FÉRIAS EM PECÚNIA

71.001.953.2007\*63 - À vista das informações constantes do presente, bem como, o parecer da Divisão de Negócios Jurídicos, que acolho, **DEFIRO** o pedido formulado pela ex-servidora, **SRA. ENI FERREIRA MARÇAL, R.F. 4141.6**, pagando-se, a título de indenização, as férias não gozada referente ao exercício de 2007 (30 dias), acrescidas de 1/3 constitucional, nos termos da O.N. 002/94-SMA, republicada no DOC de 17/05/2006.

#### DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS

**71-003.878-2006\*94 - Henrique Costa Mastria**

À vista das informações Com base no inc. IV do art. 8º da Lei 10.828/90 e inc. I do art. 1º da O.N. 04/2002-IPREM, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 14, III do mesmo diploma legal.

**71-001.600-2007\*63 - Leônia Gomes Correia**  
**71-001.622-2007\*23 - Sarina Mansur Szajubok**  
**71-001.657-2007\*62 - Eda Mary Bernardi da Silva**  
**71-001.702-2007\*89 - Antonia Morelli Peres**  
**71-001.749-2007\*42 - Conceição Silva de Souza**  
**71-001.787-2007\*03 - Maria Luzia de Souza**  
**71-001.798-2007\*85 - Jandira Migliati Corniani**  
**71-001.867-2007\*50 - Rosemaria Castello de Campos Faria**

**71-001.889-2007\*10 - Aurea dos Santos Silva**

À Com base no inc. I do art. 8º da Lei 10.828/90 e inc. I do art. 1º da ON 04/2002-IPREM, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se as pensões na forma prevista no art. 14, I do mesmo diploma legal.

**71-000.972-2007\*72 - Marcia Cristina Severiano Viana e Gabriel Severiano Viana**

**71-001.537-2007\*65 - Ana Fernandes Braga e Thais Aparecida Braga**

À vista das informações, com base nos incs. I e III do art. 8º da Lei 10.828/90 e inc. I do art. 1º da ON 04/2002-IPREM, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se as pensões na forma prevista no art. 14, II do mesmo diploma legal.

**71-001.072-2007\*42 - Francisca da Cruz, Dinah de Castro Rocha, Eloisa de Castro, Ivo de Castro e Paulino de Castro Filho**

À vista das informações, relatório da Seção de Assistência Social e com base no inc. II do art. 8º da Lei 10.828/90 e inc. I do art. 1º da O.N. 04/2002-IPREM, **DEFIRO** o pedido de fls. 01, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 14, V, do mesmo diploma legal.
**CONGELEM-SE** as cotas-partes porventura cabentes a Dinah de Castro Rocha, Eloisa de Castro, Ivo de Castro e Paulino de Castro Filho, até manifestação ou pelo prazo de 180 dias.

**71-001.379-2007\*43 - Hilda Lucia de Castro Jesus, Maria de Ourdes dos Santos Carvalho e Josimar Francisco de Castro Jesus**

À vista das informações, com base no inc. III do art. 8º da Lei 10.828/90 e inc. I do art. 1º da ON 04/2002-IPREM, **DEFIRO** o pedido de fls.01, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 14, VII do mesmo diploma legal.
**CONGELEM-SE** as cotas partes porventura cabentes a Hilda Lucia de Castro Jesus e Maria de Lourdes dos Santos Carvalho, até complementação de instrução. Com base no inc. VI do art. 16 da Lei 10.828/90, **JULGO EXTINTA**, a partir de 28/06/07, a cota parte de pensão que coube a Josimar Francisco de Castro Jesus.

VISTA E CÓPIA REPROGRÁFICA DE PEÇAS DO PROCESSO **71-001.988-2007\*00 - Cora Fernanda de Castella Simoes Barca**

**DEFIRO**, conforme requerido.

## NEGÓCIOS JURÍDICOS

Secretário: **Ricardo Dias Leme**

**PORTARIA INTERSECRETARIAL - 3/2007 - SNJ/SF - RICARDO DIAS LEME**, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos e **LUIZ FERNANDO GUSMÃO WELLISCH**, Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de encaminhamento recíproco de decisões e pareceres em matéria tributária entre a Procuradoria Geral do Município, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e o Conselho Municipal de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças.

#### RESOLVEM:

1.O Conselho Municipal de Tributos, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Finanças, encaminhará à Procuradoria Geral do Município cópia de inteiro teor de todas as decisões tomadas no âmbito de sua competência, no quinto dia útil do mês seguinte ao que forem proferidas, protocolando o expediente respectivo na Procuradoria Geral do Município.

1.1. As decisões proferidas até a data de publicação desta Portaria serão encaminhadas por meio digital (CD-ROM).

2. A Secretaria dos Negócios Jurídicos, por sua vez, encaminhará, pela Assessoria Jurídico-Consultiva da Procuradoria Geral do Município, cópia de inteiro teor dos pareceres e manifestações proferidos na esfera tributária, bem como de decisões relevantes obtidas pelo Depto. Fiscal, protocolando o expediente respectivo na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Finanças.

2.1. Os pareceres e manifestações proferidos em matéria tributária serão protocolados no quinto dia útil do mês seguinte ao do seu acolhimento pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

2.2.Os pareceres e manifestações da Assessoria Jurídico Consultiva que, pela competência, não requeiram posterior apreciação do Secretário Municipal dos Negócios Jurídico, deverão ser protocolados no quinto dia útil do mês seguinte ao do seu acolhimento pelo Procurador Geral do Município.

2.3. As decisões judiciais relevantes serão protocoladas no quinto dia útil do mês seguinte ao da sua publicação em Diário Oficial.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**2007-0.179.374-7 - PGM - I** - Em face dos elementos comprobatórios constantes no presente processo, no exercício da minha competência legal, considero **JUSTIFICADO**, nos termos dos arts. 5º e 6º do Dec.32.125/92, com alterações do Dec. 40.997/01 o afastamento de Procuradora do Município, **FLÁVIA MORAES BARROS - RF. 729.180.9.00**, para participar, como integrante, do “GRUPO DE TRABALHO 8 - GT8 DA SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL”, Grupo este que se reuniu nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2007, no Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 8º Andar, Sala de Reuniões do Gabinete, em Brasília / DF. II - Tendo em vista os esclarecimentos feitos pela Procuradora Geral - Substituta à fl. 19 destes autos, **TORNO SEM EFEITO** a autorização para o afastamento da referida servidora, nos dias 14 e 15 de junho de 2007, concedida no despacho 2298/2007-SNJ.G por mim proferido e publicado no D.O.C. em 7/6/07, à pág. 20.

**2007-0.198.337-6 - PGM -** Em face dos elementos comprobatórios juntados no presente processo administrativo, no exercício da minha competência legal, considero **JUSTIFICADO**, nos termos dos arts. 5º e 6º do Dec. 32.125/92, com alterações do Dec.40.997/01, o afastamento da Procuradora do Município, **FLÁVIA MORAES BARROS - RF-729.180.9.00**, lotada na Procuradoria Geral do Município - SNJ, nos dias 27 e 28 de junho de 2007, para participar, como integrante, do “GRUPO DE TRABALHO 8 - GT8 DA SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ GESTOR SIMPLES NACIONAL”, Grupo este que se reuniu no Edifício sede do Ministério da Fazenda - Gabinete, em Brasília - DF.

**2007-0.199.654-0 - SUSANA DE VASCONCELOS DIAS** - No exercício da minha competência legal, **RETIFICO** o Despacho 2687b/2007-SNJ.G, por mim proferido e publicado no D.O.C. em 12/7/07, à página 27, para fazer constar o correto Registro Funcional **744.342.1.01**, da servidora Susana de Vasconcelos Dias e não como constou. Ficam **RATIFICADOS** todos os demais atos constantes no referido despacho.

**744.342.1.01 - SUSANA DE VASCONCELOS DIAS** - - 2007-0.199.654-0 - Em face dos elementos comprobatórios constantes no presente processo, e no exercício da minha competência legal, considero **JUSTIFICADO**, nos termos dos arts. 5º e 6º do Dec. 32.125/92, com alterações do Dec. 40.997/01, o afastamento da servidora, para sua participação, como Conselheira de Direito, no “ENCONTRO DA REGIÃO NORDESTE DO FÓRUM NACIONAL DOS CONSELHOS DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FONACONDISA”, realizado nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2007, em Maceió/AL.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**  
DESPACHOS: LISTA 2007-2-144  
**SNJ/PATR/GABINETE DO DIRETOR**  
ENDERECO: AVENIDA DA LIBERDADE, 103 - 7 ANDAR  
PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/PATR/GAB  
**1994-0.158.706-0 JOSE BERNARDINO DA SILVA**  
ETIQUETA 45-000.548-94-56

##### DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

**1999-0.110.408-4 ABILIO SOARES**

##### DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

**2002-0.066.012-4 DEPARTAMENTO PATRIMONIAL**

##### DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

**2003-0.087.983-7 VARICRED EMP.R E PARTIC.LTDA.**

##### DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

**2005-0.107.311-2 DURVAL NICOLAU TABACH**

##### DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

**2005-0.211.981-7 DEPARTAMENTO PATRIMONIAL**

##### DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

**2005-0.328.071-9 FRANCISCA MARIA CARDAMONE LERARIO**

##### DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

**2006-0.020.353-7 JOSE PEREIRA DE SOUZA**

##### DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

**2006-0.128.089-6 NELMY INTERMEDIACOES E PARTICIPACOES S/C LTDA**

##### DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

**2006-0.262.688-5 DEPARTAMENTO PATRIMONIAL**

##### DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

**2006-0.303.790-5 ADELINA ALVES MASSUIA**

##### DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

**SNJ/DEPARTAMENTO FISCAL/GABINETE DO DIRETOR**  
ENDERECO: RUA MARIA PAULA, 136 SALA 116

PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISC/AJ

**2007-0.247.945-0 PRODUTOS ROCHE QUIM E FARMACEUTICOS S.A**

##### DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

**2007-0.247.950-7 COMPLEX IT SERVICES CONSULTORIA EM INFORMATICA LTD**

##### DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

**2007-0.249.075-6 INTEL SEMI CONDUTORES DO BRASIL LTDA**

##### DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

**2007-0.249.582-0 MELCON ASTWARZATURIAN**

##### DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

#### Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral: **Celso Augusto Coccoaro Filho**

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ACIDENTES COM VIATURAS MUNICIPAIS - COMUV

PROCESSO	INTERESSADO	REGISTRO
2006-0.206.508-5	EVANDRO LUIS DA SILVA	GCM 737.061.0.00
2007-0.061.481-4	FÁBIO ANTONIO VALDIONES	GCM 656.513.1.00

2007-0.169.616-4	JOÃO TAVARES DE ALMEIDA	575.741.0.01
Dispensaram a sindicância e deixaram de apreciar o mérito, por entender antieconômico a cobrança do valor apurado.		
2007-0.202.792-4	RUBENS ANDRÉ ANDRADE	627.652.1.00
Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo sindicado.		

<b>JULGAMENTO DA 3501a. REUNIÃO ORDINÁRIA</b>		
PROCESSO	INTERESSADO	REGISTRO
2005-0.077.409-5	WALLACE LUVI MEDEIROS	742.101.1.00
Consideraram a cobrança do valor antieconômico, à vista dos elementos constantes dos autos.		
2005-0.116.694-3	JOSÉ ADALCÍO DOS S. FERREIRA	GCM 674.512.1.00
2005-0.241.979-9	JOSUEL JANUÁRIO DOS NASCIMENTO	742.233.4.00
2006-0.072.859-1	JOÃO ANTONIO A. OLIVARES	742.191.5.00
2006-0.177.255-1	AÚREO GOMES DA COSTA FILHO	621.755.9.00
Isentaram o sindicado, à vista dos elementos constantes dos autos.		

<b>JULGAMENTO DA 3502a. REUNIÃO ORDINÁRIA</b>		
PROCESSO	INTERESSADO	REGISTRO
2007-0.169.610-5	JOSÉ TARUFI RAMOS	500.425.0.01
Consideraram a cobrança do valor antieconômico, à vista dos elementos constantes dos autos.		

<b>JULGAMENTO DA 3507a. REUNIÃO ORDINÁRIA</b>		
PROCESSO	INTERESSADO	REGISTRO
2004-0.284.235-5	FRANCISCO A. MARQUES FILHO	528.116.4.01
Mantivera o voto proferido na reunião anterior, à vista dos elementos constantes dos autos.		

## PLANEJAMENTO

Secretário: **Manuelito Pereira Magalhães Junior**

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE

**2002-0.271.568-6; BUENO NETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**; R. Hungria, 620, 622, 630, 638, 644 e 648; Proposta de Participação na Operação Urbana Faria Lima, nos termos da Lei nº 11.732, de 14.03.95 e de seu Decreto Regulamentador; Área Indiretamente Beneficiada; Edital nº: 01/95-FL; Nº da Proposta: 194-FL; Área do Terreno: 1.008,00m² (escritura) e 1.013,198m² (real); Contribuintes nºs: 083.197.0055-8, 083.197.0056-6, 083.197.0070-1, 080.197.0071-1, 083.197.0072-8, 083.197.0073-6; Zona de Uso: Z2; Categoria de Uso: S2.

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em função das decisões tomadas na 32ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2007, emite o seguinte:
**DESPACHO SEMPLA.CTLU/247/2007**

Nos termos da Lei nº 11.732/95, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, determina:

1. Fica reti-ratificado o **DESPACHO SEMPLA.CNLU/1098/2003** quanto ao item 1.1, letra “d”, que passa a ter a seguinte redação:

“1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

d. potencial adicional de construção de 3.024,00m², calculado segundo as disposições da Lei nº 11.732/95, a ser deduzido do estoque de 1.000.000m² previsto para a área indiretamente beneficiada.”

2. Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições do **DESPACHO SEMPLA.CNLU/1098/2003**.

3. Publique-se.

4. À Coordenação do Grupo de Trabalho de Operação Urbana Faria Lima, para as providências subseqüentes.

**2006-0.063.416-3; CRYSTAL SAUNAS E BANHOS S/S LTDA.-ME**; Rua Catão, 663; Termo de Consulta de Funcionamento.

**DESPACHO SEMPLA.CTLU/248/2007**

Processo Documental.

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2007, deliberou favoravelmente ao enquadramento da atividade “Saunas e Banhos” na subcategoria de uso nR1 - Grupo de Atividades: Serviços pessoais: Centros de Estética.

Publique-se.

À CTLU para as anotações necessárias.

Arquive-se.

**2005-0.155.516-8; OMAR EL ID**; Av. Prof. Ascendino Reis, 725; Consulta de zoneamento.

**DESPACHO SEMPLA.CTLU/249/2007**

Processo Documental.

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2007, deliberou que o imóvel com contribuinte nº 042.064.0032-6, enquadra-se na zona de uso VM ZCPa/04.

Publique-se.

À CTLU para as anotações necessárias.

Arquive-se.

**2007-0.204.460-8; PEDRO JOSÉ FERRARO**; Av. Prof. Ascendino Reis, 763. Consulta de zoneamento.

**DESPACHO SEMPLA.CTLU/250/2007**

Processo Documental.

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2007, deliberou que o imóvel com contribuinte nº 042.064.0002-4, enquadra-se na zona de uso VM ZCPa/04.

Publique-se.

À CTLU para as anotações necessárias.

Arquive-se.

**2007-0.053.799-2; KLABIN SEGAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**; R. Dr. Rubens Meirelles, 99, 105 e 179; Proposta de Participação na Operação Urbana Água Branca, nos termos da Lei nº 11.774/95; Nº da Proposta: AB-33/2007; Área do Terreno: 10.425,88m² (escritura) e 10.204,70m² (real); Contribuintes nºs: 197.019.0024-2, 197.019.0031-5, 197.019.0021-8; Zona de Uso: LA Zm³a-09 (zona mista de alta densidade); Categoria de Uso: R2v.
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em função das decisões tomadas na 32ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2007, emite o seguinte:
**DESPACHO SEMPLA.CTLU/251/2007**

Nos termos da Lei nº 11.774/95, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, aprova a presente proposta de participação na Operação Urbana Água Branca, conforme segue:

1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

1.1 Sobre o imóvel com área de 10.204,70m²(dez mil, duzentos e quatro e setenta metros quadrados), à R. Dr. Rubens Meirelles, 99, 105 e 179, contido na zona de uso LA Zm³a-09 e tributado aos contribuintes de nºs 197.019.0024-2, 197.019.0031-5, 197.019.0021-8, foram aprovados os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo a seguir descritos:

a. categoria de uso permitida: R2v;

b. coeficiente de aproveitamento máximo: 4,00;

c. taxa máxima de ocupação do lote: 25% (artigo 166 da Lei nº 13.430/02);

d. gabarito máximo: 98,28m (blocos P1 e P2) e 78,96m (blocos G1 e G2);

e. vagas para estacionamento de veículos: 800 vagas de condôminos e 40 vagas para visitantes (atende a alínea “a” do inciso I do artigo 190 da Lei nº 13.885/04;